



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II  
Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013  
CNPJ 09.656.753/0001-24

**RESOLUÇÃO 080 de 25 de novembro de 2019.**

Dispõe sobre a Homologação do  
Projetos aprovados relativos ao  
Edital de Chamamento Público  
05/2019.

O COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311/2013 de 28.06.13, conforme deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Homologação dos Projetos:

<b>Instituição</b>	<b>Nome do Projeto</b>
Fundação Terra	(Re) Integrando Vidas: vivendo, brincando e aprendendo – fase II
CEDEC – Centro de Educação e Desenvolvimento Comunitário	Crianças Promotoras do Meio Ambiente
Associação Pestalozzi de Arcoverde	A Reabilitação como Comunicação Social e a Valorização da Criança e do Adolescente com Deficiência
Associação da Pessoa com Deficiência de Pernambuco - CODEFIL	A Vida te a Cor que você pintar – A Importância de Leitura para Crianças Deficientes
Associação Vida – Desafio Jovem de Arcoverde	Viva bem
CEDEC – Centro de Educação e Desenvolvimento Comunitário	Jovem Rural, Empoderamento e Cultura
NEASA – Núcleo Espírita Assistencial de Arcoverde	Sustentabilidade do Lar e Competências Familiares
Associação Nossa Senhora do Livramento	Leitura, Recreação e Ludicidade como Estratégia de Promoção para o



## COMDDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Federal nº 8.069/90 – Artigo 88, Inciso II  
Lei Municipal nº 1.865, de 01.09.1997 alterada pela Lei nº 2.311, de 28.06.2013  
CNPJ 09.656.753/0001-24

	Desenvolvimento Infantil e o Protagonismo das Crianças
Fundação Terra	Caminhos para um crescimento Saudável – Biblioterapia
AMUSA – Associação de Músicos de Sopro de Arcoverde	Músicos do Futuro

Art. 2º - Preparar o Termos de Fomento e o repasse dos recursos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 25 de novembro de 2019.

*Anabel S. do Amaral Alves*

Anabel Souza do Amaral Alves  
Presidente do COMDDICA